

A FAMÍLIA NAS POLÍTICAS SOCIAIS: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Marcelo Couto Dias

Licenciado em Ciências Sociais pela UFBA e mestrando do Programa de Pós-graduação em
Família na Sociedade Contemporânea da UCSAL
E-mail: mcoutodias@gmail.com

RESUMO

O presente artigo discute a escolha da família como referencial e parceira nas políticas sociais. Na primeira parte é feita uma revisão da literatura que trata do tema família e políticas sociais. Na segunda parte, procede-se uma descrição do Programa Bolsa Família, apoiada nas publicações do Ministério do Desenvolvimento Social. Por fim, as implicações do programa são analisadas a partir dos resultados de estudos de avaliação, e das considerações recolhidas da literatura sobre família e políticas sociais. Conclui-se que, apesar de constituir-se um avanço no enfrentamento das situações de pobreza, considerando que o objetivo é colaborar na proteção contra os riscos sociais que afetam as famílias, é preciso que o programa contemple ações voltadas para a consolidação tanto dos vínculos familiares que promovem os bens relacionais, quanto das redes de solidariedade tão comuns entre as famílias pobres.

Palavras-chave: família; políticas sociais; Bolsa Família

ABSTRACT

This paper discusses the choice of the family as a benchmark and partner in social policies. The first part is a revision of the literature that deals with the topic of family and social policies. In the second part, it's done a description of the Bolsa Família Program, supported in the publications of the Ministry of Social Development. Finally, the implications of the program are analyzed from the results of evaluation studies, and considerations taken from the literature on family and social policies. We conclude that, although it is a step up in facing poverty, considering that the goal is to collaborate in the protection against social risks affecting families, it is necessary that the program contemplates actions for both the consolidation of ties family that promote relational goods, as networks of solidarity, common among poor families.

Keywords: family; social policies; Bolsa Família program

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tanto as pesquisas quanto os processos de formulação de políticas sociais, têm chamado atenção para a necessidade de se reconsiderar o papel da família na proteção dos indivíduos. Isso acontece, entre outros motivos, em razão da necessidade de se encontrar alternativas mais eficazes no que se refere à superação da pobreza e demais situações de vulnerabilidade, num contexto marcado pela inexistência ou insuficiência dos sistemas de proteção social (IVO, 2008; BEHRING e BOSCHETTI, 2006).

Entre os esforços empreendidos neste sentido, ganhou destaque no cenário brasileiro a criação de alguns programas de transfêrencia de renda com condicionalidades que em 2003 foram unificados por meio do Programa Bolsa Família.

Considerando a relevância e a abrangência desse programa, o presente artigo, na primeira parte, faz uma breve revisão das considerações feitas pela literatura especializada acerca da relação família e políticas sociais. Em seguida, é feita uma breve descrição do Programa Bolsa Família e, por fim, discute-se os seus impactos e limitações a partir de alguns estudos de avaliação elaborados no Brasil a partir da criação do referido programa.

FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS

Já no início da década de 90, Lopes e Gottschalk (1990) chamavam a atenção para a relação entre as situações de pobreza e os tipos familiares. Para estes autores, as características das famílias determinam oportunidades diferentes no que se refere à satisfação das necessidades sociais básicas e às chances de superarem o círculo de reprodução intergeracional da pobreza.

Alguns autores (SOUZA, 2000; SARTI, 2004; SUNKEL, 2006; PETRINI, 2007) já têm chamado atenção para a necessidade de se conhecer melhor as famílias e os impactos das políticas sociais sobre elas, como condição para o aperfeiçoamento do processo de elaboração das políticas de enfrentamento da pobreza na América Latina.

Esse mesmo chamado de atenção tem aparecido nas publicações da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - Cepal, especialmente no *Panorama Social da América Latina*. Já em 1996, ao tratar do aumento da delinqüência, sugeria-se como alternativa a reforma do processo educativo e o reforço do núcleo familiar (CEPAL, 1996). Em período mais recente, enfrentando a questão da proteção social dos indivíduos no contexto

da crise internacional, a mesma Cepal destacava a importância de medidas para “ajustar o regime de bem-estar às grandes transformações das famílias, à mudança no papel das mulheres e preparar-se para os desafios das dinâmicas demográficas” (2009, p. 61).

Não é nova esta discussão sobre a relação entre políticas sociais e família. A necessidade de compreendê-la já pode ser encontrada nas principais análises sobre os regimes de *Welfare state*. O próprio Esping-Andersen, autor que ganhou destaque no cenário acadêmico internacional por suas análises acerca dos regimes de bem-estar, afirma que “o *welfare state* não pode ser compreendido apenas em termos de direitos e garantias. Também precisamos considerar de que forma as atividades estatais se entrelaçam com o papel do mercado e da família em termos de provisão social” (1991, p. 101). Uma boa síntese desta relação pode ser encontrada no *Texto para Discussão n. 699* do IPEA, onde se lê:

Há uma certa dependência mútua entre padrões de *Welfare State* e organizações familiares. Por um lado, as políticas sociais afetam a composição e a organização dos arranjos familiares. Por outro lado, a promoção do bem estar dos indivíduos depende da existência de determinados tipos de arranjo familiar. A influência recíproca faz com que mudanças de um lado demandem ajustes do outro (SOUZA, 2000, p. 5).

Assim, as políticas que objetivam enfrentar as situações de vulnerabilidade vivenciada pelos indivíduos, especialmente a pobreza, devem tomar a unidade familiar como base, a fim de que a função protetiva da família não seja prejudicada, mas sim reforçada pela ação do Estado. É o que já sugeriam alguns autores quando propunham um reforço da proteção à família.

De fato, a família é o primeiro sujeito que referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresenta, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais (CARVALHO, 1994).

Não são nem as razões ideológicas nem mesmo as sociológicas as que nos parecem mais adequadas para justificar a tomada da família como referência de programas sociais para a pobreza [...] são, sobretudo as dimensões captadas pela antropologia e, eventualmente pela economia, as que sustentam, a nosso ver, suposições sobre a maior eficácia e efetividade do referencial empírico familiar (DRAIBE, 1994).

Quando Draibe fala das “dimensões captadas pela antropologia”, está chamando atenção para os estudos sobre famílias pobres que captaram o modo integrado com que agem, visando otimizar o acesso e a distribuição dos recursos. Estes comportamentos, se forem reconhecidos e valorizados, podem favorecer a consecução do objetivo das políticas sociais, qual seja, a proteção dos indivíduos.

Nesta mesma linha argumenta Sarti (2004, p. 202) ao afirmar que “a primeira característica a ressaltar sobre as famílias pobres é a sua configuração em rede” e não em núcleo, como se afirma comumente, e Souza (2002, p. 2) ao relatar que estudos antropológicos “entendem famílias como grupos de parentes que se relacionam com certa intensidade e regularidade e, portanto, não são limitados pelas fronteiras do domicílio”. Esta constatação tem implicações diretas sobre as ações com famílias que, na maioria das vezes, confundem família com unidade doméstica “desconsiderando a rede de relações na qual se movem os sujeitos em família e que provê os recursos materiais e afetivos com que podem contar” (SARTI, 2004, p. 202). Por isso, é importante avaliar os impactos das políticas sociais sobre a realidade familiar, a fim de que esta rede de relações seja preservada e continue favorecendo o bem-estar dos indivíduos.

Considerando que entre família e política social os efeitos e impactos são mútuos, é nessa perspectiva que a relação entre elas deve ser analisada (DRAIBE, 2007). As políticas sociais podem, por exemplo, alterar o papel da mulher na família, mesmo que este não seja o seu objetivo. Draibe (2007) mostra que os seus efeitos podem ir tanto no sentido de uma maior participação da mulher no mercado de trabalho, quanto no sentido de reforçar a sua permanência junto à família e no desempenho dos cuidados domésticos. Nesta perspectiva, programas de renda mínima podem ser entendidos como uma espécie de remuneração pelo trabalho de cuidados (com as crianças, os enfermos, os idosos).

Outro ponto considerado pela literatura é a existência de arranjos familiares mais vulneráveis à pobreza. Considerando o mercado, o Estado e a família como pilares de sustentação dos indivíduos, Souza (2000, p. 4) argumenta que “o Estado acionaria políticas de proteção quando os indivíduos não pudessem contar com o mercado para garantir o seu bem-estar” e as lacunas não preenchidas pelo mercado nem pelo Estado ficariam sob a responsabilidade das famílias. Por isso, é importante que as políticas sociais considerem aquelas formas de organização familiar que compõem os grupos mais vulneráveis à pobreza da sociedade. Um exemplo importante é dado por Esping-Andersen ao afirmar que “the new, ‘a-typical’ family forms (especially single parent) are often highly vulnerable to poverty; in contrast, two-income households are a vastly superior hedge against poverty”¹ (*apud* SOUZA, 2000, p. 5). Sarti (2004), diante da mesma constatação, argumenta que é necessário promover ações no sentido de prevenir este quadro

¹ Tradução livre: “As novas, ‘atípicas’ formas familiares (especialmente a monoparental) são muito mais vulneráveis à pobreza; ao contrário, duas pessoas, ambas com renda, vivendo juntas, representa uma cobertura muito superior contra a pobreza.”

Entretanto, se a vulnerabilidade maior se encontra nas famílias chefiadas por mulheres, situação que torna frágeis mãe e filhos, trata-se de promover condições que permitam reverter essa situação, pelo fortalecimento tanto do lugar social da mulher, quanto do lugar do homem na família. As crianças serão seguramente beneficiadas (2004, p. 209).

É também importante frisar que as políticas sociais em favor das famílias devem reconhecer que alguns bens não podem ser adquiridos pela via do mercado, mesmo que o indivíduo esteja plenamente inserido nele. Carvalho (2003, p. 268) ressalta que para algumas destas necessidades os indivíduos “dependem dos serviços públicos ofertados pelo Estado; outros bens e serviços dependem da família, pela via de sua condição de provedora de afeto, socialização, apoio mútuo e proteção”. Estes bens ofertados exclusivamente pelas famílias são os que Donati citado por Petrini (2010a) define como bens relacionais.

A família pode oferecer alguns bens que dependem dos vínculos que se estabelecem entre os seus membros por causa da natureza específica de suas relações – os bens relacionais: a paternidade, a maternidade, a filiação, que vão além do afeto, do apoio mútuo e da proteção e constituem bens que somente a família pode proporcionar (2010a, p. 221)

Assim, considerando o capital social como o conjunto de recursos que um indivíduo ou grupo pode obter a partir de sua posição em uma rede de relações sociais estáveis (BOURDIEU; WACQUANT, 1992; COLEMAN, 1990), poderíamos falar de uma “capital social familiar”. Este seria constituído de bens relacionais gerados em modo não competitivo entre os familiares. Nas relações familiares de plena reciprocidade e de cooperação entre os sexos e entre as gerações cria-se o ambiente micro-social necessário para a geração e o aprendizado de recursos emotivos, cognitivos, normativos e valorativos que estão na base da construção de vínculos sociais (PRANDINI, 1998).

Podemos identificar no capital social familiar uma dimensão interna às relações familiares, como recurso que beneficia diretamente os membros da família e uma dimensão social, na medida em que os recursos apropriados pelas pessoas são, ao mesmo tempo, relevantes para o bom desenvolvimento da convivência em sociedade (PETRINI; FONSECA; PORRECA, 2010b). Os mesmos autores chamam atenção para o fato de que se trata de uma propriedade da relação e não dos indivíduos. A família é o lugar onde o capital social familiar é gerado para seus membros e para a sociedade, por criar vínculos intersubjetivos e sociais. No entanto, este capital depende de como a família está organizada e da qualidade de relações que são vividas. Nesse sentido, pode-se gerar mais ou menos capital, de acordo com suas características estruturais, podendo-se observar diferenças significativas nas famílias conjugais, nas parentais, nos vínculos temporários e nas diversas etapas do ciclo da vida

familiar. As relações familiares podem também apresentar um déficit de bens relacionais e, nos casos de violência intra-familiar e de outros problemas, podem originar um capital social negativo.

O tempo é uma variável que influencia a geração e a forma do capital social familiar. Devem ser observados o contexto histórico cultural e o tempo do ciclo familiar juntamente com as interações entre seus membros, além de eventos especiais que porventura tenham ocorrido. A temporalização do capital social familiar é fundamental para evitar considerar esse conjunto de recursos como um estoque fixo de bens, sem dar-se conta que ele se modifica com o passar do tempo e com a variação de outras circunstâncias.

A compreensão do capital social familiar abre caminho para políticas públicas de tipo subsidiário que apresentem de modo explícito a finalidade de sustentar as relações familiares, quando que fragilizadas ou em situação de risco, para que as famílias sejam ajudadas a realizar suas tarefas próprias e não substituídas por órgãos públicos. Assim, é interessante lançar um olhar sobre as políticas dirigidas às famílias, a fim de verificar em que medida elas colaboram ou não para o fortalecimento das relações familiares.

Essas políticas que visam sustentar as relações são chamadas de “políticas familiares”, expressão muito usada nos ambientes acadêmicos e políticos da Europa, mas ainda com pequenas ocorrências na publicações brasileiras. Basta aqui recordar dois livros dedicados às políticas familiares, com a observação de que, na bibliografia que eles trazem, são referidos diversos textos que usam a mesma expressão já no título. *Le politiche familiari oggi* (Campanini, 1999); *Sociologia delle Politiche Familiari* (Donati, 2003).

Quando se fala em “políticas familiares”, opera-se uma distinção de outras políticas sociais que, mesmo quando elegem a família como parceira de suas propostas, não possuem as características próprias das políticas familiares. Nesse sentido, distinguem-se as políticas familiares das políticas de combate à pobreza ou de erradicação da violência, ou outras. Não se questionam as políticas sociais de combate à pobreza e outras, nem o fato de que elegem a família como uma parceira preferencial. Trata-se de definir melhor o que caracteriza a política familiar e a distingue de outras políticas sociais.

Um critério sintético para caracterizar uma política social como “familiar”, não é tanto o objeto de sua atenção, a família, mas o fato de estar orientada a sustentar as relações familiares, fortalecendo-as e tornando as famílias mais capazes de agir com responsabilidade diante das próprias circunstâncias de vida.

Porém, para se fala de política familiar é preciso enfrentar, de alguma maneira, a questão da definição de família. Alguns autores (Petrini, 2010a; Donati, 2008), assumem

como núcleo do conceito uma característica que pode ser encontrada, em alguma medida, em todo e qualquer tipo de família, nas diferentes feições que vai assumindo atualmente: a cooperação entre os sexos e entre as gerações. São justamente estes aspectos que veem sendo postos em questão pela vulnerabilidade dos vínculos familiares e pelo individualismo da sociedade contemporânea.

O estudo de Pierpaolo Donati (2008) sobre as políticas familiares apresenta uma contribuição na definição de conceitos e de critérios de grande utilidade operativa para o estudo das políticas sociais dirigidas à família. O critério da delimitação das políticas familiares depende do modo segundo o qual, diferentes temas da vida social são considerados em função da família, das relações que seus membros vivem. É a orientação da ação que define uma política social como familiar (DONATI, 2008). Uma política é familiar se a decisão política é tomada em função da família e não de outros objetivos, mesmo nobres e socialmente úteis. Uma política familiar reconhece a subjetividade social da família e a considera como titular de direitos e de deveres enquanto família, ou seja, reconhece a cidadania da família. Isto implica no reconhecimento de que os bens relacionais próprios da família, merecem proteção. Nesse sentido, “as políticas familiares chamam em causa a família como sujeito ativo, livre e responsável e não como mero destinatário passivo do programa de intervenção” (PETRINI, 2010). As políticas familiares estendem um olhar amplo às relações familiares e às redes que elas constituem para responder a suas necessidades, para fortalecer sua capacidade de ação positiva.

Outro ponto considerado por Donati (2008) e Petrini (2010) é o fato de que quando um governo realiza políticas familiares, não se move no horizonte do Estado assistencial, mas no de Estado subsidiário, que considera as famílias como ator responsável no plano público. Dizer que o Estado é subsidiário significa que tem o dever de intervir para fortalecer a família, mas tem, simultaneamente, o dever de valorizar e promover a própria família para que seja protagonista de sua vida, nunca se substituindo a ela em suas tarefas e responsabilidades (DONATI apud PETRINI 2010). O princípio da subsidiariedade entra sempre mais na definição de políticas sociais, pela capacidade que tem reorientar a ação pública. Evita o *lassaiz faire* do neoliberalismo, que se desinteressa dos problemas sociais mais agudos, e passa ao largo do estatismo, que sempre corre o perigo de tomar conta e definir o que cabe aos organismos intermediários, nesse caso, à família (PETRINI, 2010).

Estas considerações nos permitem compreender melhor o fato da família vir aparecendo cada vez mais nos programas e nas políticas sociais. Além disso, deixam evidente

que não basta utilizar o termo família, é preciso estar atento ao bem que ela representa a fim de fortalecê-la.

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Entre as políticas de fortalecimento da função protetiva das famílias estão os programas de transferência direta de renda que elegem a unidade familiar como foco. No caso brasileiro, temos o Programa Bolsa Família criado em 2003, como resultado da unificação de outros programas do mesmo tipo. Atualmente, o programa atende mais de 13 milhões de famílias com renda familiar per capita inferior a R\$ 70 mensais. Este programa tem sido considerado o carro-chefe da política social do governo federal que o considera um importante instrumento para combater a miséria e a exclusão social e promover a emancipação das famílias mais pobres. A sua proposta tem sido elogiada, entre outros motivos, por ter conseguido atacar um grave problema brasileiro: a fome.

O Ministério de Desenvolvimento Social define o Bolsa Família como um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa visa contribuir para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. Os valores dos benefícios pagos pelo PBF variam de acordo com as características de cada família - considerando a renda mensal da família por pessoa, o número de crianças e adolescentes de até 17 anos, de gestantes, nutrizes e de componentes da família. Diversos estudos apontam para a contribuição do Programa na redução das desigualdades sociais e da pobreza (BRASIL, 2010a).

O Programa possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade (BRASIL, 2012a).

Esses programas complementares são ações que visam promover às famílias beneficiárias oportunidades e condições para superar a pobreza de forma sustentável. Abrange diferentes áreas como educação, trabalho, cultura, microcrédito, capacitação e melhoria das condições habitacionais (BRASIL, 2012b).

OS IMPACTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Diversos estudos têm analisado as características e as implicações deste programa na realidade das famílias beneficiárias. Sem a pretensão de esgotar o tema, esta seção do artigo pretende expor algumas considerações relevantes apresentadas nestas pesquisas.

Apesar do valor transferido ser muito baixo, uma pesquisa do Ibase, citada por Carvalho e Fernandes (2009), mostra um impacto positivo do Bolsa Família no que tange à garantia de melhores condições de alimentação a muitas famílias pobres.

É importante também ressaltar a relevância deste programa no que se refere à cobertura que, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social, em 2012 ultrapassou o número de 13 milhões de famílias atendidas (BRASIL, 2012a). Mesmo assim, parte da população elegível continua não assistida (CARVALHO e FERNANDES, 2009). Além disso, muitas vezes são as mais necessitadas, que vivem na mais extrema pobreza, as excluídas, como relatam Sawaya e Solymos (2011) a partir de trabalhos realizados com famílias moradoras em favelas. Por isso, seria necessário envolver, no horizonte da subsidiariedade, outros agentes comunitários que teriam como tarefa identificar, visitar e acompanhar estas famílias mais vulneráveis, possibilitando que as mesmas se tornassem beneficiárias do programa, mas também tivessem acesso a outros serviços e informações relevantes.

Uma outra constatação importante mas pouco estudada é a redução da jornada de trabalho das mães beneficiárias, constatada por uma pesquisa empírica realizada por Tavares (2008). Se considerarmos a importância do contato da mãe com os filhos, sobretudo nos primeiros anos de vida, este seria um efeito indireto bastante positivo.

Na literatura sobre o Bolsa Família tem-se discutido bastante a existência de condicionalidades. Um bom mapeamento da discussão teórica sobre este tema pode ser encontrado no artigo de Monnerat *et al* (2007). Zimmermann (2009) reconhece a importância do Bolsa Família como instrumento de combate à fome, mas aponta uma série de limites ao analisar o Programa sob a ótica dos direitos humanos. Entre os pontos criticados pelo autor está a existência de contrapartidas que, se não forem cumpridas, podem implicar na perda do benefício. O autor argumenta que as condicionalidades ferem o direito incondicional de cidadania.

Ao propor as condicionalidades, o objetivo do governo era superar o processo de reprodução intergeracional da pobreza, à medida que fosse ampliado o acesso aos serviços públicos de educação e saúde. Porém, o fato é que o governo pouco tem feito no sentido de melhorar a oferta destes serviços, o que compromete a consecução do referido objetivo

(CARVALHO e FERNANDES, 2009; IVO, 2011). Além disso, no caso da educação, a frequência não garante que o estudante esteja fazendo um percurso formativo capaz de produzir reflexos positivos no sentido da superação da pobreza.

Há ainda estudos que relacionam a política social do governo Lula com a política econômica herdada e mantida por este governo. Druck & Filgueiras (2007) concordam com Marques & Mendes (2007) ao afirmarem que as políticas sociais focalizadas e de natureza flexível, como é o caso do Bolsa Família, estão em total acordo com a política econômica que privilegia o capital financeiro. Druck & Filgueiras (2007) ainda acrescentam que o Programa, por estas mesmas características, enfraquece as lutas e a organização dos trabalhadores.

Entretanto, os impactos do Programa Bolsa Família sobre as relações familiares parece que ainda não recebeu tratamento adequado nos estudos de avaliação desta política, o que indica um caminho a ser percorrido pelas pesquisas em políticas sociais.

A superação das situações de vulnerabilidade vivenciadas por parte da população está intimamente relacionada à consolidação das relações de cooperação entre os membros da família e desta com o contexto comunitário, à medida que a cooperação nas famílias e entre famílias favorecem a construção de opções mais coletivas e eficazes na proteção dos indivíduos. É sabido que as políticas sociais afetam a composição e a organização dos arranjos familiares. Assim, a depender dos efeitos das políticas sociais sobre as relações familiares é possível que surjam novos riscos para os indivíduos o que demandaria novas iniciativas do Estado. Por isso, faz-se necessário um estudo detalhado das implicações das políticas sociais de combate à pobreza sobre as relações familiares e comunitárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica evidente, numa análise mais detalhada do Programa Bolsa Família, a inconsistência tanto das posturas que o supervalorizam e depositam nele a solução para o problema da pobreza e demais vulnerabilidades das famílias brasileiras, quanto aquelas que o desqualificam, considerando-o simplesmente uma arma político-eleitoral.

A partir daquilo que foi exposto neste artigo fica claro que são necessárias pesquisas que avaliem as implicações do Bolsa Família e demais políticas sociais nas relações familiares. Pois, se há um consenso acerca da relevância da família na proteção e bem-estar das pessoas, é importante promover políticas que fortaleçam e promovam essas relações: não só aquela entre mãe e filho, mas também entre marido e mulher, e da família com as redes de

solidariedade na qual estão inseridas e que muitas vezes chegam até a serem confundidas com a própria família. Assim teríamos verdadeiramente políticas familiares e não só políticas dirigidas às famílias.

Considerando a relevância dos bens relacionais e o nexo destes com as relações de plena reciprocidade e cooperação entre os sexos e entre as gerações, em que consiste a família, são reconhecidas como políticas familiares aquelas orientações, medidas ou decisões de um sistema social cujo objetivo seja fortalecer as relações familiares e o protagonismo das famílias frente às circunstâncias da vida.

No que se refere especificamente ao programa, se o seu objetivo é colaborar na proteção contra os riscos sociais que afetam as famílias e seus membros, mais do que a transferência de renda e as condicionalidades, é preciso que contemple ações voltadas para a consolidação tanto dos vínculos familiares que promovem os bens relacionais, quanto das redes de solidariedade tão comuns entre as famílias pobres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Bolsa Família*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: jul. 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Bolsa Família: programas complementares*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/programascomplementares>> Acesso em jul. 2012b.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. *An invitation to reflexive sociology*. Chicago: University of Chicago Press. 1992.

CAMPANINI, G. *Le politiche familiari oggi*. Milano: San Paolo, 1999.

CARVALHO, I. M. M. de; FERNANDES, C. M. Algumas considerações sobre o Bolsa Família. *Serviço social e sociedade*. São Paulo, n. 98, p. 362-387, abr./jun. 2009.

CARVALHO, M. C. B. de. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUTIAN, S. M. (Org.). *Família brasileira: a base de tudo*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

CARVALHO, M. C. B. de. Família e políticas públicas. In: ACOSTA, A. R; VITALE, M. A. F. (Org.). *Família: rede, laços e políticas públicas*. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2003. p. 267-274.

CEPAL. *Panorama social de América Latina*. Santiago, 1996.

CEPAL. *Panorama social de América Latina*. Santiago, 2009. Disponível em:
< <http://www.eclac.org/publicaciones/xml/9/37859/PSP2009-Sintesis-lanzamiento.pdf> >

COLEMAN, James. *Foundations of social theory*. Cambridge, Mass: Harvard University Press. 1990.

DONATI, Pierpaolo. *Sociologia delle politiche familiari*. Roma: Carocci, 2003.

DONATI, Pierpaolo. *Família no século XXI: abordagem relacional*. São Paulo: Paulinas, 2008.

DRAIBE, S. M. Por um reforço da proteção à família: contribuição à reforma dos programas de assistência social do Brasil. In: KALOUTIAN, S. M. (Org.). *Família brasileira: a base de tudo*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

DRAIBE, S. M. Estado de bem-estar, desenvolvimento econômico e cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Orgs.). *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. p. 27-64.

DRUCK, G; FILGUEIRAS, L. Política focalizada e ajuste fiscal: as duas faces do governo Lula. *Revista Katálysis*. Florianópolis. v. 10 n. 1 p. 24-34 jan./jun. 2007.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do *welfare state*. *Lua Nova*. n. 24; set. 1991. p. 85-116.

IVO, A. B. L. *Viver por um fio: pobreza e política social*. São Paulo: Anablume, Salvador: CRH/UFBA, 2008.

_____. Os efeitos dos programas de transferência de renda sobre as desigualdades sociais no Brasil. Trabalho apresentado no XXVIII Congresso da ALAS. Recife, 2011.

LOPES, J. B.; GOTTSCHALK, A. Recessão, pobreza e família: a década pior do que perdida. *São Paulo em Perspectiva*, 4 (1), jan./mar. 1990.

MARQUES, R. M; MENDES, A. Servindo a dois senhores: as políticas sociais no governo Lula. *Revista Katálysis*. Florianópolis. v. 10 n. 1 p. 15-23 jan./jun. 2007.

MONNERAT, G. L.; SENNA M. de C. M.; SCHOTTZ, V. *et. al*. Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família. *Ciência & saúde coletiva*. vol.12 no.6 Rio de Janeiro: nov./dec. 2007.

PETRINI, G. *Pós modernidade e família: um itinerário de compreensão*. Barú, SP: Edusc, 2003.

PETRINI, G. Políticas sociais dirigidas à família. In: BORGES, A; CASTRO, M. G. (Orgs.) *Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais*. São Paulo: Paulinas, 2010a. p. 207-231.

PETRINI, G.; FONSECA, R.; PORRECA, W. Pobreza, capital humano, capital social e familiar. *Memorandum*, 19, 184-197 out. 2010b.

SARTI, C. Algumas questões sobre família e políticas sociais. In: JACQUET, C; COSTA, L. F. (Orgs). *Família em mudança*. São Paulo: Companhia Ilimitada, 2004.

SAWAYA, A. L; SOLYMOS, G. M. B. A aventura do conhecimento. In: SAWAYA, A. L. (org.) *Desnutrição, pobreza e sofrimento psíquico*. São Paulo: Edusp, 2011.

SOARES, F. V; RIBAS, R. P; OSÓRIO, R. G. Avaliando o impacto do Programa Bolsa Família: uma comparação com programas de transferência condicionada de renda de outros países. *Nota de avaliação*. n. 1. Brasília: Centro Internacional de Pobreza, 2007.

SOUZA, M. M. C. de. *A importância de se conhecer melhor as famílias para a elaboração de políticas sociais na América Latina*. Rio de Janeiro, IPEA, 2000. (Textos para a discussão, n. 699).

SOUZA, M. M. C. de. *Mudanças nas famílias brasileiras: a composição dos arranjos domiciliares entre 1978 e 1998*. Brasília: IPEA, 2002 (Textos para a discussão, n. 886).

SUNKEL, G. *El papel de la familia en la protección social en América Latina*. (Serie Políticas Sociales n. 120) Santiago de Chile: CEPAL, 2006.

TAVARES, P. A. *Efeito do Programa Bolsa Família sobre a oferta de trabalho das mães*. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.